



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77  
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 469/2025/GAB.

Adamantina, 19 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor  
**EDER DO NASCIMENTO RUETE**  
Presidente da Câmara Municipal  
Adamantina – SP.

Ref.: Requerimento nº 236/2025 – Maria Gabriela Costa Calil Bearare, Marta de Almeida Bezerra, Mary Alves dos Santos e Cid José Aparecido dos Santos

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento em referência, encaminhamos Ofício nº 86/2025, do Centro Universitário de Adamantina – FAI.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON**  
Prefeito do Município





## Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

**Ofício n. 86/2025**

Adamantina, 17 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**José Carlos Martins Tiveron**  
Prefeito Municipal  
Adamantina - SP

**Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 236/2025**

### **Contextualização normativa da estrutura administrativa, cargos e atribuições docentes**

A estrutura administrativa e acadêmica do Centro Universitário de Adamantina está organizada conforme o disposto no Regimento Geral e na Lei Complementar nº 274, de 25 de maio de 2017, que definem os órgãos superiores, os empregos em comissão, as funções acadêmicas e suas respectivas cargas horárias expressas em horas-aula semanais (h/a).

No topo da organização institucional encontra-se a Reitoria, órgão máximo de direção, composta pelo Reitor e Vice-Reitor, responsáveis pela administração superior da Instituição e pela coordenação das Pró-Reitorias. De acordo com a legislação vigente, o Reitor exerce o cargo em regime equivalente a 40 horas-aula semanais, enquanto o Vice-Reitor percebe 20 horas-aula semanais, podendo acumular atividades docentes até o limite legal de 40 h/a semanais.

Subordinadas diretamente à Reitoria estão as Pró-Reitorias de Ensino, de Extensão e de Pesquisa e Pós-Graduação, cujos titulares exercem empregos em comissão de natureza acadêmica, com carga horária fixa de 30 horas-aula semanais, conforme previsão expressa tanto no Regimento Geral quanto na Lei de Cargos. Os Pró-Reitores podem, havendo compatibilidade de horários, acumular atividades docentes, respeitado o teto legal.

Cada Pró-Reitoria conta com coordenações e chefias específicas, também previstas em norma, que integram a estrutura administrativa-acadêmica da Instituição. Essas funções compreendem, entre outras: chefias de departamento, coordenação pedagógica, coordenação de estágios, coordenação de pesquisa institucional e da comissão permanente de avaliação, coordenações de projetos de extensão, coordenação geral de pesquisa e coordenações de cursos de graduação e pós-graduação. Para cada uma dessas funções, a legislação define critérios de indicação, mandato e carga horária, variando, conforme o cargo, entre 4, 10, 12 ou 20 horas-aula semanais.



## Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

Importante destacar que, nos termos do Regimento Geral e da Lei Complementar nº 274/2017, a carga horária atribuída aos cargos de gestão acadêmica não se confunde exclusivamente com horas de aula ministradas, abrangendo também atividades administrativas, de planejamento, supervisão, acompanhamento acadêmico, reuniões institucionais, elaboração de relatórios, representação institucional e demais atribuições inerentes à função exercida. Assim, a distribuição das horas-aula reflete o regime legal do cargo e a natureza das responsabilidades institucionais atribuídas.

### 1. DA REITORIA E DAS COORDENAÇÕES A ELA VINCULADAS

#### 1.1 Reitoria

Reitor: Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza - Carga horária legal: 40 horas-aula semanais

Vice-Reitor: Prof. Dr. Wendel Cleber Soares - Carga horária legal: 20 horas-aula semanais, podendo acumular atividades docentes até o limite legal de 40 h/a

#### 1.2 Coordenações diretamente subordinadas à Reitoria

**Coordenação de Convênios e Projetos Institucionais** - Responsável: Prof.<sup>a</sup> Dra. Fernanda Stefani Butarelo. - Carga horária legal: 20 horas-aula semanais

**Coordenação da Comunicação Científica** - Responsável: Prof. Dr. Guilherme Batista do Nascimento - Carga horária legal: 20 horas-aula semanais

### 2. DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E FUNÇÕES A ELA VINCULADAS

#### 2.1 Pró-Reitoria de Ensino

**Pró-Reitor de Ensino:** Prof. Dr. Estêvão Zilioli - Carga horária legal: 30 horas-aula semanais, com possibilidade de acumulação docente até o limite legal

#### 2.2 Chefias de Departamento (subordinadas à Pró-Reitoria de Ensino)

**Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde** - Chefe: Prof. Dr. Bruno Ambrósio da Rocha - Carga horária legal: 20 horas-aula semanais

**Departamento de Ciências Exatas** - Chefe: Prof. Dr. Alexandre Rodrigues Simões - Carga horária legal: 20 horas-aula semanais

#### 2.3 Coordenações Acadêmicas Vinculadas (subordinadas à Pró-Reitoria de Ensino)

**Coordenação Pedagógica** - Responsável: Prof.<sup>a</sup> Ma. Simone Leite Andrade - Carga horária legal: 20 horas-aula semanais

**Coordenação de Estágios** - Responsável: Prof.<sup>a</sup> Dra. Lilian Pacchioni - Carga horária legal: 20 horas-aula semanais



## Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

**Coordenação de Pesquisa Institucional e Comissão Permanente de Avaliação -**  
Responsável: Prof. Me. Vinícius Mastelini - Carga horária legal: 20 horas-aula semanais

### **2.4 Coordenadores vinculados ao departamento de Medicina (subordinadas à Pró-Reitoria de Ensino)**

**Coordenação do Curso de Medicina** - Prof. Me. Carlos Alberto dos Santos - Carga horária legal: 12 horas-aula semanais

**Coordenação do Núcleo de Ensino e Pesquisa em Medicina (1º ao 8º Termos)** - Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mayra Paio Monção - Carga horária legal: 10 horas-aula semanais

**Coordenação do Internato** - Prof. Ma. Ana Carolina Manicardi de Melo - Carga horária legal: 10 horas-aula semanais

**Coordenação do Núcleo de Clínica Médica** - Prof. Dr. Alessandro Ferrari Jacinto - Carga horária legal: 10 horas-aula semanais

**Coordenação do Núcleo do Ambulatório de Especialidades** - Prof. Me. César Antonio Franco Marinho - Carga horária legal: 10 horas-aula semanais

### **2.5. Coordenadores vinculados ao departamento de Ciências Biológicas e da Saúde (subordinadas à Pró-Reitoria de Ensino)**

**Biomedicina / Ciências Biológicas:** Prof.<sup>a</sup> Dra. Ana Carolina Basílio Palmieri - Carga horária legal: 12 horas-aula semanais

**Educação Física:** Prof.<sup>a</sup> Dra. Gabriela Gallucci Toloi Cardoso - Carga horária legal: 12 horas-aula semanais

**Enfermagem:** Prof. Dr. Fabio Antonio Venancio - Carga horária legal: 12 horas-aula semanais

**Fisioterapia:** Prof.<sup>a</sup> Dra. Leandra Navarro Benatti - Carga horária legal: 12 horas-aula semanais

**Farmácia:** Prof.<sup>a</sup> Ma. Fernanda Blini Marengo Malheiros - Carga horária legal: 12 horas-aula semanais

**Medicina Veterinária:** Prof. Dr. Alexandre Wolf - Carga horária legal: 12 horas-aula semanais

**Nutrição:** Prof.<sup>a</sup> Dra. Raquel Clápis Ribas Tripolone - Carga horária legal: 12 horas-aula semanais

**Odontologia:** Prof.<sup>a</sup> Dra. Lithiene Ribeiro Castilho Padula - Carga horária legal: 12 horas-aula semanais

**Psicologia:** Prof.<sup>a</sup> Dra. Thaisa Angélica Deo da Silva Bereta - Carga horária legal: 12 horas-aula semanais

**Tecnologia em Estética e Cosmética:** Prof. Dr. Bruno Ambrósio da Rocha - Carga horária legal: 12 horas-aula semanais

### **2.6. Coordenadores vinculados ao departamento de Exatas (subordinadas à Pró-Reitoria de Ensino)**

**Agronomia:** Prof. Dr. José Carlos Cayichioli - Carga horária legal: 12 horas-aula semanais



## Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

Ciência da Computação / TADS: Prof. Dr. André Mendes Garcia - Carga horária legal: 12 horas-aula semanais

Engenharia Civil: Prof. Dr. Osmar Pereira da Silva Junior - Carga horária legal: 12 horas-aula semanais

### 2.7. Coordenadores vinculados ao departamento de Humanas (subordinadas à Pró-Reitoria de Ensino)

Administração / Ciências Contábeis: Prof. Me. Rogério Buchala - Carga horária legal: 12 horas-aula semanais

Direito: Prof. Me. Igor Terraz Pinto - Carga horária legal: 12 horas-aula semanais

Pedagogia: Prof.<sup>a</sup> Dra. Alessandra Aparecida dos Santos - Carga horária legal: 12 horas-aula semanais

Publicidade e Propaganda: Prof.<sup>a</sup> Dra. Jeda Cristina Borges - Carga horária legal: 12 horas-aula semanais

### 3. DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E FUNÇÕES A ELA VINCULADAS

Pró-Reitora de Extensão: Prof.<sup>a</sup> Dra. Liliana Martos Nicoletti Tóffoli - Carga horária legal: 30 horas-aula semanais.

#### 3.1 Coordenações de Projetos de Extensão

Ciências Biológicas e da Saúde: Prof.<sup>a</sup> Dra. Mayara Moura Alves da Cruz – 20 h/a semanais

Ciências Exatas: Prof. Me. João Paulo Gelamos – 20 h/a semanais

Ciências Humanas: Prof. Me. José Eduardo Lima Lourencini – 20 h/a semanais

### 4. DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E FUNÇÕES A ELA VINCULADAS

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação: Prof.<sup>a</sup> Dra. Márcia Zilioli Bellini - Carga horária legal: 30 horas-aula semanais

#### 4.1 Coordenações Vinculadas

Coordenação Geral de Pesquisa - Responsável: Prof. Dr. Paulo Roberto Rocha Junior - Carga horária legal: 20 horas-aula semanais

#### Coordenações de Cursos de Pós-Graduação

Residência Multiprofissional: Prof.<sup>a</sup> Dra. Magda Arlete Vieira Cardozo – 12 h/a semanais

Residência Médica: Prof. Esp. Osmar Oliveira Ramos – 12 h/a semanais

Especialização Multidisciplinar em Saúde Estética: Prof.<sup>a</sup> Ma. Fernanda Blini Marengo Malheiros – 4 h/a semanais



## Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

### RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

- 1. Qual é a quantidade de dias que cada pró-reitor e coordenadores ligados às pró-reitorias estão presentes na FAI? Quais dias da semana? Qual campus que cada um atua, especificando os locais de trabalho (setor, repartição, núcleos)?**

Os Pró-Reitores e os Coordenadores diretamente ligados às Pró-Reitorias exercem empregos em comissão e funções acadêmicas de confiança, conforme previsto no Regimento Geral do Centro Universitário de Adamantina e na Lei Complementar nº 274/2017, sendo cargos de natureza gerencial, estratégica e institucional, vinculados diretamente à Reitoria.

Em razão dessa natureza funcional, não há fixação rígida de dias ou horários presenciais semanais, uma vez que tais cargos demandam disponibilidade funcional permanente, incluindo atendimento fora do horário administrativo regular, participação em reuniões institucionais, atendimento a demandas emergenciais, cumprimento de prazos legais de projetos, editais, chamadas públicas, relatórios institucionais e obrigações junto a órgãos de controle e avaliação, inclusive quando necessário aos finais de semana e em períodos não letivos.

A atuação dos Pró-Reitores e Coordenadores ocorre de forma transversal e integrada, abrangendo todos os campi da Instituição (Campi I, II e III), conforme as necessidades acadêmicas, administrativas e institucionais, não sendo possível nem adequado restringir a atuação a um único campus, setor, repartição ou núcleo específico. Tal dinâmica decorre da própria organização multicampi da FAI e da abrangência das atribuições dos cargos exercidos.

Ressalta-se que, embora haja carga horária legalmente atribuída em horas-aula semanais, essa carga não se limita à permanência física em um local fixo, mas compreende o conjunto de atividades acadêmico-administrativas, de gestão, supervisão, planejamento, representação institucional e tomada de decisão, inerentes aos cargos ocupados.

Por fim, destaca-se que todos os ocupantes desses cargos são servidores públicos municipais, regularmente investidos em seus empregos, e que as informações funcionais e remuneratórias encontram-se integralmente disponíveis no Portal da Transparência, em atendimento aos princípios da legalidade, publicidade e transparência da Administração Pública.

- 2. Qual a quantidade de horas-aula atribuídas a cada um destes mencionados acima? Qual quantidade de hora-aula ministrada, ou seja, horas de aula efetivamente dadas? Qual a quantidade de hora-aula do respectivo cargo?**



## Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

A quantidade de horas-aula atribuídas aos Pró-Reitores e Coordenadores ligados às Pró-Reitorias está expressamente definida em lei e no Regimento Geral, variando conforme o cargo ou função acadêmica exercida, conforme já detalhado na estrutura administrativa da Instituição.

As horas-aula atribuídas ao respectivo cargo correspondem à carga horária legal do emprego em comissão ou da função acadêmica, a saber, exemplificativamente:

- Pró-Reitores: 30 horas-aula semanais;
- Coordenadores vinculados diretamente às Pró-Reitorias e Chefes de Departamento: 20 horas-aula semanais;
- Coordenadores de Curso de Graduação: 12 horas-aula semanais;
- Coordenadores de Residências: 12 horas-aulas semanais;
- Coordenadores vinculados ao departamento de Medicina: 10 horas-aula semanais;
- Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu: 4 horas-aula semanais.

Essas horas-aula legais não se confundem, necessariamente, com horas de aula ministradas em sala, pois abrangem atividades acadêmico-administrativas próprias do cargo, tais como: planejamento, supervisão, coordenação, acompanhamento de cursos e projetos, elaboração de relatórios, reuniões institucionais, atendimento à órgãos colegiados, gestão acadêmica e representação institucional.

No que se refere às horas-aula efetivamente ministradas (docência), estas variam de acordo com a atribuição semestral de disciplinas, observada a compatibilidade de horários, a necessidade institucional e o limite máximo legal de 40 horas-aula semanais, quando houver acumulação de função administrativa com atividade docente. Assim, nem todos os ocupantes de cargos de gestão ministram aulas, e, quando o fazem, as aulas atribuídas são aquelas formalmente registradas nos sistemas acadêmicos da Instituição.

Ressalta-se, portanto, que, a carga horária do cargo é fixa e definida em norma; a quantidade de horas-aula ministradas é variável, depende da atribuição semestral e não é obrigatória para todos os ocupantes de cargos de gestão; todas as atribuições de aulas, quando existentes, são formalizadas, registradas e compatíveis com o regime legal do cargo exercido.

As informações detalhadas sobre atribuição de aulas por docente, quando aplicável, encontram-se registradas nos sistemas acadêmicos institucionais e integram a documentação administrativa da FAI.

- 3. Requer seja encaminhado cópia da folha de ponto de controle de jornada de trabalho dos pró-reitores, coordenadores das pró-reitorias e chefes de departamentos, dos últimos 5 meses e ainda, de ponto de controle das aulas ministradas (lecionadas) e das horas-aulas dos mencionados cargos.**



## Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP.  
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

Os Pró-Reitores, Coordenadores ligados às Pró-Reitorias e Chefes de Departamento exercem empregos em comissão e funções acadêmicas de gestão, conforme previsto no Regimento Geral do Centro Universitário de Adamantina e na Lei Complementar nº 274/2017, caracterizados pela natureza de confiança, direção, coordenação e assessoramento.

Em razão dessa natureza funcional, não há registro de folha de ponto de controle de jornada diária para os ocupantes desses cargos, uma vez que:

- a carga horária é fixada em horas-aula semanais, conforme previsão legal;
- as atividades desempenhadas não se restringem a horários fixos ou a um único local de trabalho;
- há exigência de disponibilidade funcional contínua, inclusive fora do horário administrativo regular, conforme já explicitado em resposta anterior.

No que se refere ao controle das aulas ministradas, destaca-se que todos os ocupantes desses cargos exercem atividade docente. As aulas ministradas são formalmente registradas nos sistemas acadêmicos institucionais, que constituem o instrumento oficial de controle das atividades docentes.

Excepcionalmente, os Coordenadores de Curso, por exercerem função acadêmica com atribuição regular de aulas vinculadas à coordenação, possuem registros específicos de atividades.

**4. Qual é a quantidade de dias que cada pró-reitor e coordenadores ligados às pró-reitorias e chefes de departamentos estão presentes na FAI? Quais são os dias da semana? Quais são os locais de trabalho de cada um e em qual campus prestam serviços?**

De modo geral, os Pró-Reitores mantêm presença institucional regular na FAI de segunda a quinta-feira, tendo como base administrativa predominante o Campus I, onde se concentram os principais setores de gestão acadêmica e administrativa.

Entretanto, em razão da natureza dos cargos de gestão acadêmica e administrativa, a atuação dos Pró-Reitores, Coordenadores ligados às Pró-Reitorias e Chefes de Departamento não se limita a dias, turnos ou locais fixos, podendo ocorrer ao longo de toda a semana, nos períodos da manhã, tarde e noite, conforme as demandas institucionais.

Essas atividades abrangem todos os campi da Instituição, especialmente Campi I e II, bem como demais unidades vinculadas, incluindo salas administrativas, departamentos, coordenações, núcleos acadêmicos, ambientes de aula, laboratórios, clínicas, espaços de extensão e locais externos quando relacionados a atividades institucionais, projetos, estágios, eventos ou representações oficiais.



## Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

Ressalta-se que, por se tratarem de empregos em comissão e funções acadêmicas de confiança, a atuação desses gestores é dinâmica, itinerante e orientada por demandas, não sendo possível estabelecer controle rígido por dias fixos, campus único ou setor exclusivo, sem prejuízo do adequado exercício das atribuições legais do cargo.

### **5. Qual montante de ressarcimento de despesas de viagens, como combustível e hotel, nos últimos 5 (cinco) meses?**

As despesas referentes a ressarcimento de viagens, incluindo combustível, hospedagem e demais gastos vinculados a deslocamentos institucionais, realizadas nos últimos 5 (cinco) meses, encontram-se devidamente registradas, autorizadas e liquidadas, em conformidade com as normas administrativas e financeiras vigentes - Lei Municipal N° 2752/97 e de acordo com a PORTARIA N.º 204/2021.

O montante correspondente a esses ressarcimentos, consta de documentação oficial, a qual segue anexada (ANEXO I) a esta resposta, permitindo a plena verificação das informações solicitadas.

Ressalta-se que a documentação deverá ser utilizada exclusivamente para fins de resposta institucional, observando-se os princípios da legalidade, publicidade e transparência.

### **6. Todos os funcionários administrativos registram ponto de controle de jornada de trabalho?**

O registro de ponto de controle de jornada de trabalho no Centro Universitário de Adamantina não é aplicado de forma indistinta a todos os cargos, observando-se a natureza das funções exercidas.

Não registram ponto de controle de jornada de trabalho os ocupantes dos seguintes cargos e funções:

- Reitor e Vice-Reitor;
- Pró-Reitores;
- Coordenadores ligados à Reitoria e às Pró-Reitorias, com exceção dos Coordenadores de Curso;
- Diretor Administrativo;
- Diretor de Comunicação;
- Diretor Financeiro;

Além destes cargos e funções, os demais funcionários administrativos que não registram ponto de controle de jornada de trabalho, em conformidade com a Lei Complementar nº 453/2024 e a Portaria nº 223 de 31 de outubro de 2024, são os seguintes:



## Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

### Relação de Funcionários Administrativos que Não Registram Ponto:

- Renata Yagi – Encarregado do Setor de Almojarifado e Patrimônio
- Fabricio Augusto Serrante – Encarregado do Setor de Compras (Comissão)
- Ricardo Sampaio Angeli – Encarregado do Setor de Contabilidade
- Elisângela Aparecida de Castro Grassi – Encarregado do Setor de Contabilidade (Comissão)
- Helena Hissae Ihy Hasegawa – Encarregado do Setor de Expediente (Comissão)
- Flavio Roberto Navasconi – Encarregado do Setor de Laboratórios
- Dermeval Pereira dos Santos – Encarregado do Setor de Licitação (Comissão)
- Francine Strabelli – Encarregado do Setor de Pessoal
- Ana Paula Mozini Caloni Caldeira – Encarregado do Setor de Registro de Diplomas (Comissão)
- André Mendes Garcia – Encarregado do Setor de T.I. (Comissão)
- Kelli Cristine Hashimoto – Encarregado do Setor de Tesouraria (Comissão)
- Jose Gustavo Lazaretti – Procurador Jurídico
- Lisiana Elorza Santos Bertolo – Procurador Jurídico
- Rita de Cassia Siqueira – Secretário Acadêmico

Tais funções possuem regime diferenciado, com atribuições de direção, gestão, coordenação e assessoramento, não se submetendo a controle de jornada por ponto, em razão da flexibilidade funcional e da necessidade de disponibilidade permanente, conforme normas institucionais vigentes.

### **7. Todos os pró-reitores e coordenadores ligados às pró-reitorias e professores doutores registram o ponto de controle de jornada de trabalho?**

Conforme já esclarecido nos questionamentos anteriores, os Pró-Reitores e os Coordenadores ligados à Reitoria e às Pró-Reitorias exercem empregos em comissão e funções acadêmicas de gestão, de natureza diretiva e de confiança, não estando sujeitos ao registro de ponto de controle de jornada de trabalho.

Ressalta-se que a obrigatoriedade de registro de ponto não está vinculada ao título acadêmico do docente (mestrado ou doutorado), mas à natureza do cargo ou função exercida. Assim, professores doutores que ocupam cargos de gestão ou funções acadêmicas de confiança seguem o regime próprio do cargo, não se submetendo ao controle de jornada por ponto. Por outro lado, docentes que não exercem cargos de gestão ou funções acadêmicas de confiança, têm suas atividades acadêmicas controladas por meio da atribuição de horas-aula e dos registros acadêmicos institucionais.



## Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

**8. Qual é a carga horária completa semanal e mensal de cada pró-reitor, dos coordenadores ligados às pró-reitorias e professores doutores? Qual o valor da remuneração (salário) mensal de cada cargo de pró-reitor, de coordenador ligado à pró-reitoria e de cada professor doutor?**

A carga horária semanal e mensal dos Pró-Reitores e Coordenadores ligados às Pró-Reitorias encontra-se expressamente definida na legislação vigente e no Regimento Geral do Centro Universitário de Adamantina, sendo fixada em horas-aula semanais, conforme a natureza do cargo ou função acadêmica exercida. Essas cargas horárias já foram devidamente informadas nos questionamentos anteriores e integram os atos administrativos de designação de cada função.

No caso dos docentes, inclusive professores doutores, a carga horária decorre da atribuição formal de horas-aula, podendo variar conforme o semestre letivo, a compatibilidade de horários e as necessidades institucionais, sempre respeitado o limite legal máximo.

Quanto à remuneração mensal, esclarece-se que todos os ocupantes dos cargos mencionados são servidores públicos municipais, regularmente investidos por meio de concurso público, e que os valores de remuneração, vencimentos e vantagens estão integralmente disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência, em observância aos princípios da legalidade, publicidade e transparência da Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que a Instituição observa rigorosamente o teto constitucional de remuneração. Eventuais situações em que o somatório de horas-aula atribuídas possa, em tese, resultar em valor bruto superior ao limite legal, são regularizadas mediante a devolução do valor excedente aos cofres públicos, assegurando o pleno cumprimento da legislação vigente e a lisura dos atos administrativos.

Adamantina, 17 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza  
Reitor



## Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

### ANEXO I



## Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.  
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP  
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

Adamantina, 16 de dezembro de 2025

**Ilustríssimo Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 236/2025, de 19 de dezembro de 2025, de autoria dos vereadores da Câmara Municipal de Adamantina, venho apresentar a informação referente ao item 5:

O valor destinado ao ressarcimento de despesas de viagem, autorizado pela Lei nº 2.752/97 e em conformidade com a Portaria nº 204/2021, pago a todos os professores residentes fora do município de Adamantina que necessitam se deslocar para o exercício de suas funções, totalizou nos últimos cinco meses, o montante de R\$ 312.539,82 (trezentos e doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Nesta oportunidade, reitero meus votos de elevada estima e consideração e coloco-me à disposição para prestar quaisquer outras informações que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

Ricardo Sampaio Angeli  
Diretor da Divisão Financeira

**Ilustríssimo Senhor  
Eder do Nascimento Ruete  
Presidente da Câmara Municipal de Adamantina**

Assinado por 1 pessoa: RICARDO SAMPAIO ANGELI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://centrofaiz.com.br/verificacao/>



Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://centrofaiz.com.br/verificacao/>

Assinado por 1 pessoa: RICARDO SAMPAIO ANGELI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://centrofaiz.com.br/verificacao/>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEAC-07A6-8DD4-556E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA (CPF 121.XXX.XXX-71) em 17/12/2025 16:03:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://centrofai.1doc.com.br/verificacao/EEAC-07A6-8DD4-556E>